DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 4742/2026)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026, de 19 de outubro de 2026**, referente a solicitada feita pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 5133/2026, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de adequação de disposições do edital publicado;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º Fica retificado o subitem 1.5 do **Capítulo 1 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**1.5.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	

Art. 2º Fica retificado o subitem 6.3 do **Capítulo 6 – DAS INSCRIÇÕES**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**6.3.** O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	R$ 99,00 (noventa e nove reais)

Art. 3º Fica retificado o subitem 10.1 do **Capítulo 10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**10.1.** O processo seletivo compreenderá as etapas a seguir:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Caráter	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	Classificatório	

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

Art. 4º Fica retificada a coluna "REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE" do ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, do Edital nº 001/2026, passa a constar como "REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO", com a seguinte redação:

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, sendo admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, concluída em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério.
2	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**	Licenciatura plena em Arte ou habilitação equivalente admitida pela legislação educacional, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**	Licenciatura plena em Ciências, Ciências Biológicas ou habilitação equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
4	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**	Licenciatura em Pedagogia, ou em outra área de licenciatura, correspondente a áreas específicas do currículo, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescida de formação específica em Educação Especial e Educação Inclusiva e/ou na área de Atendimento Educacional Especializado, mediante pós-graduação lato sensu, conforme a legislação educacional vigente.
5	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	Licenciatura plena em Educação Física, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigido pela legislação aplicável.
6	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE – CONTABILIDADE**	Graduação correspondente às áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares para o Ensino Profissionalizante
7	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**	Licenciatura plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
8	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**	Licenciatura plena em História, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
9	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
10	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS**	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena Letras/Libras ou outra graduação correspondente, a áreas específicas do currículo com certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC, ou certificado de Pós-graduação em Libras e ou Especialização em Deficiência Auditiva.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
11	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
12	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**	Licenciatura plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais colunas e disposições do Anexo I, ressalvada a substituição expressa da coluna de remuneração prevista no caput.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições e os demais anexos do Edital nº 001/2026, que não tenham sido expressamente modificados por esta retificação.

Art. 6º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras - SP, 22 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.10.22 12:20:04 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal